RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS OBRAS DE QUE TRATA A CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 013/2015– 3ª SR-CODEVASF

Processo: 59530.000696/2015-13
Comissão: Determinações nº 126/2015 e nº 154/2015

Integrantes da Comissão Técnica de Julgamento
Presidente: Arimatéa Araújo Nunes
Membro: Isaac Damasceno Pequeno
Membro: Rosemeire de Senna Ferreira

1. OBJETIVO

Examinar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas no Edital nº 013/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia para Perfuração, Montagem e Instalação de Poços Tubulares em Áreas de Rochas Cristalinas e Sedimentares, Localizadas em Comunidades Difusas da Zona Rural dos Municípios Dos Lotes I, II e III, no Estado de Pernambuco, Área de Atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 011/2015, em anexo ao processo supracitado, segue abaixo a lista das empresas habilitadas no na Análise da Documentação (Invólucro nº 01), com os respectivos valores das propostas:

Folha nº 2198
Proc.: 59530.000696/15-13
3ª GRR

2.1 LOTE I

Nº	EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS (R$)
1	Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	550.014,27
2	DAMCOM – Damasceno Construções e Comércio Ltda. – EPP.	631.411,67
3	Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME.	719.343,73
4	Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P	762.026,80
5	MAF Projetos e Obras Ltda.	804.865,42
6	Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP.	678.065,03
7	Vale do Puiú Ltda. – EPP.	725.851,93

2.2 LOTE II

Nº	EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS (R$)
1	Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	413.690,31
2	DAMCOM – Damasceno Construções e Comércio Ltda. – EPP.	487.557,81
3	Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME.	560.966,76
4	Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P	637.934,01
5	MAF Projetos e Obras Ltda.	604.688,89
6	Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP.	538.274,34

2.3 LOTE III

Nº	EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS (R$)
1	Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	177.544,53
2	Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME.	273.428,01
3	Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P	273.428,01
4	MAF Projetos e Obras Ltda.	261.197,93
5	Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP.	220.871,05

Folha nº 2139
Proc.: 59530.000696/15.13
2

3 ANÁLISE

A Comissão de Técnica de Julgamento, após análise minuciosa das propostas financeiras das licitantes, confrontando com a proposta da CODEVASF publicada em seu site, apresenta abaixo as propostas classificadas, em ordem crescente, bem como a lista das empresas desclassificadas, com seus respectivos motivos.

3.1 LOTE I

Nº	EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS (R$)
1	Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	550.014,27
2	Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME.	719.343,73
3	Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P	762.026,80
-	DAMCOM – Damasceno Construções e Comércio Ltda. – EPP.	Desclassificada
-	MAF Projetos e Obras Ltda.	Desclassificada
-	Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP.	Desclassificada
-	Vale do Puiú Ltda. – EPP.	Desclassificada

3.1.1 Empresas desclassificadas

a) DAMCOM – Damasceno Construções e Comércio Ltda. – EPP
   i. Não apresentou a planilha de composição do veículo "**Caminhonete utilitária cabine dupla - CD SR 3.0 diesel 4x4 163 CV**", conforme item 5.2.4, alíneas "h3" e "j".

b) MAF Projetos e Obras Ltda.
   i. Apresentou quantitativos de itens divergentes aos estipulados pela CODEVASF, infringindo o item 1.2.3.5, alínea "f" do edital. Para efeito de exemplo, têm-se a composição do item 1.2, vide tabela resumo abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIPULADA PARA CODEVASF	QUANT. APRESENTADA PELA LICITANTE
Caminhão truck p/ 13 toneladas	h	6,0	5,7
Pick-up leve, gasolina / 700 Kg	h	6,0	5,7

Folha nº 2206
Proc.: 59530.000696/15-13

ii. Apresentou preço unitário superior ao da CODEVASF, infringindo o item 12.3.5, alínea "a". Como exemplo, tem-se o preço unitário da mão-de-obra para "servente", onde a CODEVASF orçou em R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavo) e a licitante orçou em R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos).

iii. Apresentou a composição do BDI com índices acima dos que foram apresentados pela CODEVASF, infringindo o item 5.2.4, alínea "o". A licitante apresentou ISS de 5% e lucro de 8,13%, onde foi apresentado pela CODEVASF 3% e 7,45%, respectivamente. **É importante frisar que o cálculo do BDI não é realizado pela soma direta dos seus índices.**

c) Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP

i. Apresentou quantitativos de itens divergentes aos estipulados pela CODEVASF, infringindo o item 1.2.3.5, alínea "f" do edital. Para efeito de exemplo, têm-se a composição do item 2,4, vide tabela resumo abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIPULADA PARA CODEVASF	QUANT. APRESENTADA PELA LICITANTE
Encarregado	h	1,70	1,2
Servente	h	0,40	0,3
Operador de perfuratriz	h	1,70	1,2

d) Vale do Puiú Ltda. – EPP

i. Não apresentou as planilhas de composição dos veículos "**Caminhonete utilitária cabine dupla - CD SR 3.0 diesel 4x4 163 CV**" e "**Veículo comercial leve 1.6 flex**", conforme item 5.2.4, alíneas "h3" e "j".

Folha nº 221
Proc.: 59530.000696/15.13

3.2 LOTE II

Nº	EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS (R$)
1	Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	413.690,31
2	Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME.	560.966,76
-	DAMCOM – Damasceno Construções e Comércio Ltda. – EPP.	Desclassificada
-	Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P	Desclassificada
-	MAF Projetos e Obras Ltda.	Desclassificada
-	Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP.	Desclassificada

3.2.1 Empresas desclassificadas

a) DAMCOM – Damasceno Construções e Comércio Ltda. – EPP

i. Não apresentou a planilha de composição do veículo "**Caminhonete utilitária cabine dupla - CD SR 3.0 diesel 4x4 163 CV**", conforme item 5.2.4, alíneas "h3" e "j".

b) Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P

i. Não apresentou a planilha de composição do veículo "**Caminhonete utilitária cabine dupla - CD SR 3.0 diesel 4x4 163 CV**", conforme item 5.2.4, alíneas "h3" e "j".

c) MAF Projetos e Obras Ltda.

i. Apresentou quantitativos de itens divergentes aos estipulados pela CODEVASF, infringindo o item 1.2.3.5, alínea "f" do edital. Para efeito de exemplo, têm-se a composição dos itens 2.1/3.1, vide tabela resumo abaixo.

Folha nº 2282
Proc.: 59500.000696/15.13

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIPULADA PARA CODEVASF	QUANT. APRESENTADA PELA LICITANTE
Locação de equipamento para perfuração (Método Geofísico).	h	5,00	4,5
Pick-up leve, gasolina / 700 Kg	h	5,00	4,5
Geólogo	h	5,00	4,5
Servente	h	5,00	4,5

ii. Apresentou preço unitário superior ao da CODEVASF, infringindo o item 12.3.5, alínea "a". Como exemplo, tem-se o preço unitário da mão-de-obra para "servente", onde a CODEVASF orçou em R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavo) e a licitante orçou em R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos).

iii. Apresentou a composição do BDI com índices acima dos que foram apresentados pela CODEVASF, infringindo o item 5.2.4, alínea "o". A licitante apresentou ISS de 5% e lucro de 8,13%, onde foi apresentado pela CODEVASF 3% e 7,45%, respectivamente. **É importante frisar que o cálculo do BDI não é realizado pela soma direta dos seus índices.**

d) Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP

i. Apresentou quantitativos de itens divergentes aos estipulados pela CODEVASF, violando o item 1.2.3.5, alínea "f" do edital. Para efeito de exemplo, têm-se a composição do item 2,4, vide tabela resumo abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIPULADA PARA CODEVASF	QUANT. APRESENTADO PELA LICITANTE
Encarregado	h	1,70	1,2
Servente	h	0,40	0,3
Operador de perfuratriz	h	1,70	1,2

Folha nº 22[illegible]
Proc.: 5953[illegible]000696/15.13

3.3 LOTE III

No decorrer da análise das propostas para este lote, verificou-se um empate entre as empresas **Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EPP** e **Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME**, devido apresentarem proposta com o mesmo valor de **R$ 273.428,01 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo)**. Assim, foram convocadas para o sorteio todas as licitantes, consoante ao art. 45, § 2º da lei 8666/93 e item 12.4 do edital deste certame. Para tanto foi lavrada a Ata nº 014/2015 deste sorteio, em anexo ao processo supracitado. Após sorteio, a classificação final ficou conforme a tabela abaixo.

Nº	EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS (R$)
1	Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	177.544,53
2	Hidrocel Comércio e Serviço Ltda. – EP.P	273.428,01
3	Geofort Hidrogeologia e Construções Ltda. – ME.	273.428,01
-	MAF Projetos e Obras Ltda.	Desclassificada
-	Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP.	Desclassificada

3.3.1 Empresas desclassificadas

a) MAF Projetos e Obras Ltda.

i. Apresentou quantitativos de itens divergentes aos estipulados pela CODEVASF, infringindo o item 1.2.3.5, alínea "f" do edital. Para efeito de exemplo, têm-se a composição dos itens 2.1/3.1, vide tabela resumo abaixo.

Folha nº 2284
Proc.: 59530.000696/15-13

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIPULADA PARA CODEVASF	QUANT. APRESENTADA PELA LICITANTE
Locação de equipamento para perfuração (Método Geofísico).	h	5,00	4,5
Pick-up leve, gasolina / 700 Kg	h	5,00	4,5
Geólogo	h	5,00	4,5
Servente	h	5,00	4,5

ii. Apresentou preço unitário superior ao da CODEVASF, infringindo o item 12.3.5, alínea "a". Como exemplo, tem-se o preço unitário da mão-de-obra para "servente", onde a CODEVASF orçou em R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavo) e a licitante orçou em R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos).

iii. Apresentou a composição do BDI com índices acima dos que foram apresentados pela CODEVASF, infringindo o item 5.2.4, alínea "o". A licitante apresentou ISS de 5% e lucro de 8,13%, onde foi apresentado pela CODEVASF 3% e 7,45%, respectivamente. **É importante frisar que o cálculo do BDI não é realizado pela soma direta dos seus índices.**

iv. Apresentou cronograma financeiro com valor final de R$ 604.688,89 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo este valor incompatível com o valor apresentado pela CODEVAF, R$ 273.428,01 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e um centavo). Assim, a licitante não respeitou o item 5.2.4, alínea "j".

b) Polyefe, Construções, Limpeza e Conservação Ltda. – EPP

i. Apresentou quantitativos de itens divergentes aos estipulados pela CODEVASF, violando o item 1.2.3.5, alínea "f" do edital. Para efeito de exemplo, têm-se a composição do item 3,5, vide tabela resumo abaixo.

Folha nº 2205
Proc.: 59530.000696/15-13
ACRR

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIPULADA PARA CODEVASF	QUANT. APRESENTADO PELA LICITANTE
Encarregado	h	2,20	1,2
Servente	h	0,70	0,5
Operador de perfuratriz	h	2,20	1,2

Folha nº 2206

Proc.: 59530.000693/15,13

3ª SRR

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação supracitada, com base no que estabelece o Edital n.º 013/2015, depois das devidas análises, consoante as Atas nº 011/2015 e nº 014/2015, **declara as empresas abaixo como VENCEDORAS dos respectivos lotes.**

4.1. Lote I

Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ 05.604.422/0001-90, onde apresentou Proposta Financeira no valor de **R$ 550.014,27 (quinhentos e cinquenta mil, quatorze reais e vinte e sete centavos)**, que corresponde a **35,02%** de deságio frente ao valor orçado pela CODEVASF. Ressalta-se que este valor atende ao item 12.3.5, alínea "h1".

4.2. Lote II

Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ 05.604.422/0001-90, onde apresentou Proposta Financeira no valor de **R$ 413.690,31 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos)**, que corresponde a **35,15%** de deságio frente ao valor orçado pela CODEVASF. Ressalta-se que este valor atende ao item 12.3.5, alínea "h1".

4.3. Lote III

Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ 05.604.422/0001-90, onde apresentou Proposta Financeira no valor de **R$ 177.544,53 (cento e setenta e sete mil,**

quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a **35,07%** de deságio frente ao valor orçado pela CODEVASF. Ressalta-se que este valor atende ao item 12.3.5, alínea "h1".

Ainda, verificaram-se preços de insumos com valores abaixo de mercado, para os três lotes, então foi solicitado a empresa um documento no qual a mesma se compromete a honrar as propostas para os três lotes, apesar dos preços apresentados. Assim foi enviado tal documento, anexo a este relatório.

A comissão encaminha este relatório à apreciação da Autoridade Competente da 3ª Superintendência Regional para homologação, e posteriormente divulgação.

Petrolina-PE, 08 de dezembro de 2015.

ARIMATÉA ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

IZAAC DAMASCENO PEQUENO
MEMBRO

ROSEMEIRE DE SENNA FERREIRA
MEMBRO

Folha nº 2207

Proc.: 59530.000696/15,13

3ª GSR

ANEXO

Folha nº 2208

Proc.: 59530.000696/15.13

DECLARAÇÃO

A Licitante **AGROMAQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.604.422/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços estão garantidos, mesmo que os preços dos insumos estejam abaixo dos preços de mercado a empresa assumira todos os preços da nossa proposta do objeto da licitação de concorrência nacional 13/2015, junto a Codevasf.

Folha nº 2209
Proc.: 59580.000696/15.13

Brumado/BA, 04 de dezembro de 2015.

ERIVALDO ALVES MOURA
Sócio Administrador

Proc. 2210 696/2015-13
RUBRICA

À 3ª SR, em 14 de dezembro de 2015.

Segue para conhecimento e providências os seguintes documentos referentes à Concorrência nº 013/2015:

a) Documentos para habilitação das licitantes, fls 380 a 1305;
b) Propostas das licitantes, Lote I, fls. 1306 a 1584;
c) Propostas das licitantes, Lote II, fls. 1585 a 1886;
d) Propostas das licitantes, Lote III, fls. 1887 a 2152;
e) Declaração do SICAF das licitantes, fls. 2153 a 2612;
f) Documentos indicando os representantes das licitantes, fls. 2163 a 2177;
g) Documentos das licitantes informando que renunciam ao prazo recursal da fase de habilitação, fls. 2178 a 2100;
h) Ata da reunião para recebimento da documentação e proposta financeira nº 011/2015, fls. 2191 a 2193;
i) Ata da reunião para sorteio do 2º lugar do Lote III, fls. 2194 a 2197;
j) Relatório da Comissão de Julgamento, fls. 2198 e 2209.

ARIMATÉA ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão de Julgamento
Analista de Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 3ª SR

Recebido na CODEVASF
Em 14/12/15 às 11:20

CODEVASF

Folha: 2211
Proc.: 59530.000696/2015-13

Rubrica - 3ª/GB

À
3ª/SL,

1. Aprovo o Relatório de Julgamento, apresentado pela Comissão, nomeada por meio da Determinação nº 126/2015, alterada pela Determinação nº 154/2015, referente ao Edital – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015, fls. 2108/2207.
2. Encaminho para divulgação do resultado, e envio à 3ª/GRD, para elaboração de proposta, visando à homologação do resultado do certame pelo COGEX.

Em 14/12/2015

Ricardo Alexandre Lisboa Vieira
Superintendente Regional - Substituto
CODEVASF - 3ª SR